



Município de Santa Maria de Jetibá  
Estado do Espírito Santo

## ATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS N.º 006/2023

Aos dez dias do mês de julho do corrente ano, às 8h30min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, para proceder o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas relativas à Tomada de Preços nº 006/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada a pavimentação e implantação de sistema de drenagem de rua vicinal na localidade de Vila Boldt e vicinal na Vila Peter, Caramuru, no município de Santa Maria de Jetibá. No dia e hora marcados para a reunião de recebimento e abertura dos envelopes, compareceram ao protocolo do município as empresas: **TPA Engenharia e Construções Ltda, Vipcon Montagem e Manutenção Ltda, RS Serviços e Construções Ltda, Fortaleza Engenharia e Construções Ltda, Construtora JV Ltda e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda**. Analisados os documentos apresentados pelas empresas interessadas a título de habilitação, temos as seguintes constatações: Empresas declaradas habilitadas sem qualquer ressalva: **TPA Engenharia e Construções Ltda, RS Serviços e Construções Ltda, Fortaleza Engenharia e Construções Ltda, Construtora JV Ltda e Ideal Sistemas e Prestação de Serviços Ltda**. Empresa declarada habilitada com ressalva: **Vipcon Montagem e Manutenção Ltda** ( a empresa apresentou para atender a demanda do item 09 do Anexo 02 do edital uma certidão positiva de débitos, quando o requerido no texto do edital seria certidão negativa de débitos); ocorre porém que a empresa encontra-se enquadrada como empresa de pequeno porte, fazendo jus portanto ao tratamento diferenciado contemplado pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Assim como prevê o § 1º do Art. 43 da referida legislação, caso seja declarada vencedora do presente certame, lhe será assegurado o prazo inicial de cinco dias úteis para que seja sanada a pendência fiscal apontada. No que tange à qualificação técnica das licitantes interessadas, os acervos apresentados foram analisados de forma minuciosa pelo membro da Comissão Permanente de Licitações, senhor Guilherme Faria Moreira, engenheiro civil, que considerou satisfatórios os citados documentos. Todas as empresas participantes encontram-se enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequena Porte. Considerando que estavam presentes no recinto apenas dois representantes das empresas participantes, os trabalhos foram suspensos e será publicado aviso na Imprensa Oficial com o resumo da reunião para que se cumpra o prazo recursal previsto no Art. 109, Inc. I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Os envelopes contendo as propostas foram rubricados pelos presentes e permanecerão em poder da Comissão para serem abertos em momento oportuno. Não havendo mais nada para se constar a reunião foi encerrada e extraída a presente ata, que será assinada pela Comissão Permanente de Licitação demais representantes presentes.

②  
**Marcos Roberto Pellacani**  
Presidente da C.P.L

*Gracia*  
**Rafael Gracia de Souza**  
Fortaleza Engenharia e Construções  
Ltda

*Guilherme Faria Moreira*  
**Guilherme Faria MOreira**  
Membro da C.P.L

*Valdemir O. Nascimento*  
**Valdemir Oliveira do Nascimento**  
Construtora JV Ltda